

FASES REURB

- I.
 1. REQUERIMENTO Art. 14
 2. CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE LF art. 30, § 2º 180 dias
 3. VISTORIA Art. 15
 4. PROCESSAMENTO INFORMAÇÕES Art. 4º, § único
 5. INSTAURAÇÃO DA REURB Art. 19

- II.
 6. DETERMINAÇÃO DA TITULARIDADE Art. 20 a 33

- III.
 - 7.1 ESTUDO PRELIMINAR Art. 38 180 dias
 - 7.2 RAP Art. 5º
 8. DIRETRIZES BÁSICAS Art. 39 a 53 1 ano
 9. APROVAÇÃO PRÉVIA Art. 54 a 55 1 ano
 10. APROVAÇÃO FINAL Art. 60 a 62

- IV.
 11. SANEAMENTO Art. 59

- V.
 12. DECISÃO MUNICÍPIO Art. 63

- VI.
 13. EXPEDIÇÃO CRF Art. 64

- VII.
 14. REGISTRO CRF Art. 65 a 69 180 dias
 15. ABERTURA CADASTROS INDIVIDUAIS
 16. EXECUÇÃO INFRAESTRUTURA Art. 56 a 59 ESSENCIAL: 2 anos DE MAIS: 10 anos

- VIII.
 17. REGULARIZAÇÃO EDIFICAÇÕES EXISTENTES Art. 70 a 72 5 anos